



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 945/2008

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.425,00 (cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado a atender despesas com reestruturação da Iluminação da Avenida Mascarenhas de Moraes, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.171000 - ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAIS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00

.....Fonte: 31810 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAIS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.925,00

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 100.425,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos de convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

2471.99.99.13.00 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO AV. MASC. DE MORAIS.....R\$ 97.500,00

.....Fonte: 31810 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAIS

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.925,00

307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 100.425,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - O Programa de Governo 017 – Desenvolvimento Urbano, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--------------------------|-------|
| 01. Objetivo | | | | |
| Desenvolver ações coordenadas para gestão e ampliação da infra-estrutura e dos serviços urbanos prestados pela municipalidade, adequando-os ao desenvolvimento orientado da cidade e voltado a inclusão social e ao desenvolvimento. | | | | |
| 02. Público Alvo | | | | |
| População do Município | | | | |
| 03. Unidade Orçamentária | | | | |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação | | | | |
| 04. Natureza | | | | |
| Contínua | | | | |
| 05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES | | | | |
| Descrição/Unidade de Medida | Índice mais Recente | Apurado | Desejado no Final do PPA | Fonte |
| Infra-estrutura urbana | 50% | 2004 | 65% | |

AÇÕES

PROGRAMA 014 - INSERÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

| Descrição da Ação | Unidade Orçamentária | Tipo | Produto | Unidade de Medida | Ano | Metas | Valores |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------|------------|
| Iluminação Av. Mascarenhas de Moraes | Departamento de Serviços Municipais | Projeto | Imagem receptiva do Município | Unidade | 2008 | 01 | 100.425,00 |
| Total no PPA por ano | | | | | Total do Programa | 01 | 100.425,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 936/2008, de 10 de abril de 2008, e as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

